



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE



EDITAL CCEX n. 03/2024

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ATUAÇÃO NOS CURSOS COMUNITÁRIOS DA EEFE-USP COM BOLSA USP

A Comissão de Cultura e Extensão Universitária da EEFEUSP, no exercício de suas atribuições referidas no artigo 7º da [Portaria D-EEFE 027/2019 de 12 de junho de 2019](#) (link para acesso à Portaria encontra-se no final deste edital), como órgão responsável pela coordenação da seleção dos(as) estagiários(as) para os **Cursos Comunitários**, anuncia o presente Edital de processo seletivo para vagas de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO COM BOLSA USP** para este 1º semestre de 2024, com previsão de início no **dia 15 de abril a 21 de junho de 2024**.

I. CURSOS COMUNITÁRIOS E NÚMERO DE VAGAS

CURSOS COMUNITÁRIOS	Nº DE VAGAS
Eu Melhor: Programa Multiprofissional Interdisciplinar Integrativo para Mudança no Estilo de Vida	01
Ludicamente-USP: Programa de Educação Física para a Infância	01

II. FINALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O Estágio e a concessão de Bolsa junto aos Cursos Comunitários, são regulamentados pela [Portaria D-EEFE 027/2019 de 12 de junho de 2019](#).

O Estágio não obrigatório que diz respeito ao presente Edital será oferecido para alunos (as) de Graduação, regularmente matriculados (as) e cursando disciplinas.

Os(As) alunos(as) interessados(as) em se inscrever no Programa de Estágio devem apresentar desempenho acadêmico e dedicação compatíveis com os requisitos dos Cursos Comunitários.

O(A) estagiário(a) bolsista obriga-se a dedicar-se ao desenvolvimento do Estágio nos cursos oferecidos, em ritmo adequado às atividades exigidas pelo curso de graduação durante o semestre letivo.

Os estágios mencionados na Portaria serão oferecidos na seguinte prioridade:

1. Aos(As) alunos(as) de Graduação da EEFE-USP, regularmente matriculados(as);
2. Aos(As) alunos(as) de Graduação da USP de áreas correlatas ao respectivo Curso Comunitário;
3. Aos(As) alunos(as) de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior de áreas correlatas ao respectivo Curso Comunitário.

III. INSCRIÇÃO

1. Para se candidatar acesse o link conforme consta no **item VIII do presente edital**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE



2. No ato da inscrição o(a) interessado (a) deverá optar pelo Curso Comunitário de interesse.
3. No ato da inscrição o(a) interessado(a) deve estar ciente das atividades a serem desenvolvidas no Curso Comunitário.
4. O(A) estagiário(a) deverá apresentar desempenho acadêmico e dedicação compatíveis com os requisitos dos Cursos Comunitários.
5. O(A) estagiário(a) obriga-se a dedicar-se ao desenvolvimento do estágio em ritmo adequado às atividades exigidas pelo curso de graduação durante o semestre letivo.
6. O(A) estagiário(a) EEFEUSP, deverá observar o horário dos Cursos Comunitários e das disciplinas cursadas na Graduação. Não poderá haver conflito de horário do estágio com a grade de horários do Sistema Júpiter.
7. O(A) interessado(a) de Instituições externas à USP, deverá observar o horário dos Cursos Comunitários e das disciplinas cursadas na Instituição na qual está regularmente matriculado(a).

IV. SELEÇÃO / CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)

A Coordenação do processo de seleção dos(as) alunos(as) é de responsabilidade da Comissão de Cultura e Extensão da EEFE-USP (CCEX).

A Classificação do(a) aluno(a) selecionado(a) seguirá os critérios:

1. Entrevista com o Coordenador/Educador, dos cursos oferecidos.
2. Situação Socioeconômico estabelecido pela SAS ou equivalente (art. 5º parágrafo segundo da Portaria D-EEFE 027/2019 de 12/06/2019);
3. Em caso de empate, serão considerados a média ponderada, número de reprovações e ano de ingresso no curso, **com prioridade para alunos(as) mais antigos(as)**.

Os(As) alunos(as) que não forem inicialmente selecionados(as), comporão uma lista de espera.

V. CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES

A carga horária de atividades para Estágio não obrigatório nos Cursos Comunitários é de **20 (vinte)** horas semanais, as quais serão distribuídas nos cursos.

VI – PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO

1. A duração do estágio não obrigatório fica restrita a até **03 (três)** meses, seguindo o Artigo 6º da Portaria D-EEFE 027/2019, com início a partir da assinatura do Termo de Compromisso e Plano de Atividades de Estágio a serem gerados via Sistema Júpiter pela Secretaria de Estágio.
2. A depender da data de início, o período poderá ser inferior a três meses.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE



3. A Secretaria de Estágio providenciará a documentação do(a) aluno(a) regularmente matriculado na EEFE-USP em conformidade com o Sistema Júpiter “Estágio pago pela USP” e entrará em contato com o(a) selecionado(a) via e-mail.
4. Alunos(as) selecionados(as) de Instituições externas à USP, a Secretaria de Estágio enviará as instruções para procedimentos via e-mail.

VII - CONCESSÃO DA BOLSA

Para o presente **EDITAL CCEX nº 03/2024** será disponibilizada uma bolsa de complementação educacional para o(a) estagiário(a) selecionado(a) para modalidade de “estágio não obrigatório”, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

VIII - CALENDÁRIO

Inscrição online	A partir das 09h00 do dia 25/03/2024 até às 16h00 do dia 28/03/2024 através do link: https://forms.gle/c7nWYvjopVG7Ycrs6
Homologação das inscrições pela CCEX	01/04/2024
Seleção dos alunos pela CCEX	02 a 04/04/2024
Divulgação do resultado final pela CCEX	05/04/2024
Envio das instruções, pelo e-mail da Secretaria de Estágio, para o aluno(a) selecionado(a) providenciar a documentação de estágio	Três dias após a data da divulgação do resultado
Entrega da documentação na Secretaria de Estágio pelo(a) aluno(a) selecionado(a).	Três dias antes da data prevista para início do estágio
Previsão de início do estágio nos Cursos Comunitários, sujeito à assinatura de toda documentação de estágio por todas as partes envolvidas.	A partir de 15/04/2024 (a combinar com a CCEX)
Previsão de término do estágio	21/06/2024
Entrega do relatório de estágio não obrigatório, pelo aluno, na Secretaria de Graduação.	Uma semana após o término do estágio

IX – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1. A inscrição dos(as) alunos(as) implica em plena concordância com os termos do presente Edital.
2. O calendário das etapas a serem cumpridas é parte integrante do presente Edital;
3. O(A) estagiário(a) selecionado(a) da EEFE-USP deve estar ciente do processo para contratação de estágio pago pela USP, disponível no Sistema Júpiter;
4. O(A) estagiário(a) selecionado(a) de Instituições externas à USP deve seguir as instruções e normas da EEFE-USP para estágio e de sua Instituição de origem;



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**



5. O início do estágio não obrigatório está sujeito à assinatura do Termo de Compromisso específico para estágio pago pela USP;
6. O(A) estagiário(a) somente poderá iniciar o estágio se todos os documentos estiverem em conformidade com as normas deste Edital e da USP;
7. A carga horária de estágio não obrigatório com bolsa USP não pode ser contabilizada para estágio obrigatório;
8. O(A) candidato(a) selecionado(a) não pode ter vínculo com outros Programas de Bolsas da USP para realização de estágio remunerado (salvo auxílios USP de caráter permanente, como alimentação, moradia ou livros);
9. É de responsabilidade do(a) estagiário(a) acompanhar o presente edital e possíveis retificações;
10. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Cultura e Extensão da EEFEUSP (CCEX).

Visualize a Portaria D-EEFE 027/2019:

https://drive.google.com/file/d/17eA-CwD4PTpz7FB_ZRB-ljkNeUDOLeUM/view?usp=sharing

Visualize as informações dos Cursos Comunitários e seus respectivos horários: <http://www.eefe.usp.br/e>